

**PREFEITURA DE
Castanhal**
RENOVAÇÃO E PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº
571/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 052/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A TRANSCIDADE
SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica, sediada Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal, à Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 7682783 – 3ª via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 177.865.252-20, residente e domiciliada na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP 68.740-170, neta cidade de Castanhal/PA e de outro lado a Empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.**, com sede na Est do Aura, s/nº, Bairro: Aura, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.307.982/0001-57, representada neste ato pelo Sr. Eduardo José Vasconcelos Albuquerque, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CNH nº 03909383640 e CPF nº 478.861.884-20, com fundamento legal consubstanciado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para prorrogação de vigência contratual, do **CONTRATO nº 571/2020**, oriundo do PE SRP nº 052/2020, que fazem nos seguintes termos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses que passará de 05/08/2021 a 04/02/2022 para 05/02/2022 a 04/02/2023, podendo ser interrompido após finalização do processo licitatório em andamento.

TÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art.57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

TÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária, orçamento vigente deste Município:

Exercício Financeiro: 2022

0716-Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE
Castanhal**
RENOVAÇÃO E PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0024 2.064 – GESTÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Despesa: 16000000 – Transf. SUS

10 302 0027 2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Despesa: 16000000 – Transf. SUS

SUBELEMENTO – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 571/2020** firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, 03 de fevereiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF